



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR

L I D O

Em.

14/11/17

Setor de Protocolo Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 12572 / 2017  
Folha N° 01 de 10

IND 12572 / 2017

**INDICAÇÃO N°**  
(Do Senhor Deputado Júlio César)

**Sugere a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, providências para recapeamento asfáltico com cobertura permeável no Núcleo Rural Jerivá e Núcleo Rural Aspalha, na MLI trecho III, Lago Norte, na Região Administrativa de Brasília- RA I.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, providências para recapeamento asfáltico com cobertura permeável no Núcleo Rural Jerivá e Núcleo Rural Aspalha, na MLI trecho III, Lago Norte, na Região Administrativa de Brasília- RA I.

**JUSTIFICAÇÃO**

A área em questão está em péssima condição de tráfego urbano, onde ruas e vias são transitadas diariamente por centenas de automóveis e os condutores reclamam de buracos que carecem de manutenção, prejudicando a população que tem seus automóveis danificados e podem correr o risco de se acidentarem.

Permeabilidade é a capacidade de absorção da água da chuva pelo solo. Essas exigências garantem a drenagem da chuva em toda a área. Não é de hoje que temos notícias de alagamentos nas cidades. O asfalto, as calçadas e as construções em geral tornam o solo impermeável e a água da chuva não tem para onde escoar. E para onde vai toda essa água então? Muitas vezes vai direto para a canalização de água pluvial ou corre pelas ruas, inundando as vezes área próximas e trazendo vários outros problemas como a inundação. É justamente para evitar esse problema que temos que pensar na permeabilidade do solo nas cidades, assim, na época das chuvas, teremos uma cidade capaz de distribuir a água entre os lagos e os lençóis freáticos evitando assim uma rede de problemas.

Assim, solicito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF, que envide esforços com vistas a atender à reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para essa população.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2017.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital - PRR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 14 de novembro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND No 103701-0017  
Folha No 02-010.